



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## **ATA DE REUNIÃO Nº 22 - SLS**

### **SUBCOMITÊ DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - SLS**

#### **ATA DE REUNIÃO**

Data e horário: 19/11/25, das 10h30 às 11h30.

Forma: híbrida, via Google Meet.

Participantes: Monike Saldanha Antony (Diretora da DVIAS); Thaís Fernandes Machado (Secretária do SLS); Ivan George Cheik Furtado Filho (Chefe de Setor); Rodrigo Y. Izumi (Representante do Instituto Soka Amazônia).

**Pauta: Alinhamento de parceria entre TJAM e INSTITUTO SOKA AMAZÔNIA.**

#### **Em síntese:**

- A reunião foi iniciada pelo representante do Instituto Soka, que agradeceu ao Tribunal pela disponibilidade em discutir a viabilização de um projeto conjunto para compensação e descarbonização de gases de efeito estufa (GEE). Durante a introdução, foi levantada a questão sobre a existência de um prazo para a primeira ação do projeto, além de se questionar se essa ação deveria ser pontual ou se faria parte de um projeto contínuo. A equipe do Tribunal explicou que há uma meta estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para alcançar a neutralidade de carbono até 2030, com a primeira ação relacionada a essa meta devendo ser implantada até 28 de fevereiro de 2026. No entanto, foi ressaltado que a resolução do CNJ não especifica se essa ação deve ser um termo de parceria formal ou se pode ser apenas o início de um projeto em execução, nem apresenta exigências claras sobre o percentual de compensação necessário. O Tribunal, então, expressou o desejo de buscar uma parceria com o

Instituto Soka para avaliar projetos existentes e analisar como as duas partes poderiam colaborar para alcançar os objetivos de descarbonização, incluindo uma possível atuação conjunta com o Dr. Moacir, da Vara de Meio Ambiente.

- Em relação ao inventário de emissões, o Instituto questionou se o Tribunal já havia realizado esse levantamento. A equipe do Tribunal confirmou que o inventário de emissões de carbono foi concluído em julho deste ano e está atualmente passando por auditoria para certificação. O Tribunal se ofereceu para compartilhar o inventário com o Instituto, o que foi considerado um avanço positivo para o andamento do projeto. Foi destacado que o objetivo do Tribunal é começar a implementar ações para a neutralização de emissões até fevereiro de 2026 e, em seguida, desenvolver iniciativas para alcançar a neutralidade de carbono até 2030.
- O Instituto Soka também apresentou suas ações voltadas para "soluções baseadas na natureza", especialmente em parceria com comunidades tradicionais. Como exemplo, foi citada a instalação de viveiros florestais com a comunidade indígena Cambeba, em Manaus. Este projeto é de grande importância não só para o meio ambiente, mas também para a manutenção da cultura local, pois contribui para o cultivo de espécies como o morototô, tradicionalmente usadas pela comunidade. Essa abordagem, ao focar no plantio de espécies que são importantes para a cultura local, tem mostrado resultados positivos, como o aumento da taxa de sobrevivência das mudas e o cumprimento dos requisitos de longo prazo, como a sobrevivência das plantas por pelo menos 20 anos, conforme o protocolo GHG.
- O Tribunal também abordou a contabilização dos créditos de carbono, questionando como o Instituto poderia contabilizar a compensação e os créditos de descarbonização gerados pelos projetos do Instituto. Foi discutido que, embora o Instituto não tenha uma destinação exclusiva para os créditos, poderia ser possível ajustar um percentual dos resultados para o Tribunal, de acordo com a demanda específica. O representante do Instituto se comprometeu a consultar o comitê do Instituto para definir o percentual de participação do Tribunal e buscar uma contabilização adequada para o projeto.
- Em relação à contrapartida financeira, foi discutido como o Tribunal poderia contribuir para o projeto do Instituto. A equipe do Tribunal mencionou que estará verificando internamente como poderiam colaborar com o projeto.
- Em relação aos próximos passos, o representante do Instituto se comprometeu a elaborar a minuta de um termo de cooperação técnica e a definir o percentual de participação do Tribunal nos créditos de compensação. Uma nova reunião foi agendada para o dia

27/11, às 13 horas (horário de Manaus/AM), para discutir as ações do projeto e os próximos detalhes sobre a parceria.

- A reunião também abordou a questão dos requisitos legais para a compensação de carbono, como a necessidade de que a área envolvida esteja desmatada ou em risco, além de ser necessário conhecer o volume de emissões para determinar o percentual de replantio. O Tribunal se comprometeu a encaminhar as regras do CNJ para garantir o cumprimento dos requisitos necessários. Foi esclarecido pelo Instituto que eles trabalham com compensação de carbono (ações como plantio de árvores) e não com créditos de carbono (ações monetárias de investimentos), uma distinção importante.
- Por fim, o Instituto Soka convidou o Tribunal para participar de um mutirão de limpeza da praia próximo ao Instituto, que acontecerá no dia 29/11 (sábado), em parceria com o IPHAN.
- Durante a reunião, o Tribunal solicitou mudas de árvores frutíferas para plantio em suas áreas verdes. O Instituto se dispôs a fornecer as mudas necessárias, sugerindo a substituição de algumas espécies listadas pelo Tribunal, como trocar o pau pretinho pela chuva de ouro da Amazônia. Além disso, o Instituto mencionou que também produz adubo e húmus de minhoca, o que poderia ser útil para o projeto de plantio do Tribunal.
- Não havendo mais assuntos a serem discutidos, a reunião foi encerrada.

**Monike Saldanha Antony**

Diretora da Divisão de Inclusão, Acessibilidade e Sustentabilidade

**Thaís Fernandes Machado**

Secretária do SLS

**Ivan George Cheik Furtado Filho**

Chefe de Seção de Sustentabilidade

**Rodrigo Y. Izumi**

Representante do Instituto Soka Amazônia



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FERNANDES MACHADO**, Servidor, em 25/11/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan George Cheik**, Chefe de Setor, em



26/11/2025, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MONIKE SALDANHA ANTONY, Diretor(a)**, em 26/11/2025, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2580549** e o código CRC **2A603D3A**.

---